

EDITAL PARA SELEÇÃO DE VICE-DIRETOR

A Direção da E.E. Prof^a Raquel Saes Melhado da Silva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC-52 de 29/06/2022, torna público o processo seletivo para a função gratificada de Vice- diretor Escolar, 02 (duas) vaga.

Edital para Vice-diretor - E.E. Prof^a Raquel Saes Melhado da Silva da Diretoria de Sumaré/SP, nos termos da Resolução 52/2022, torna publica a abertura no período 11/03/2024 a 13/03/2024 de recebimento de propostas de trabalho e para docentes credenciados e interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada.

I- Disposições Iniciais:

A seleção por meio de documento e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da resolução 52/2022.

II- Do Perfil profissional para Designação:

- a) Entregar proposta de trabalho.
- b) Possuir Competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº52/2022;
- c) Entregar Documentos que comprovam as exigências para função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados;
 - 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2- Diploma de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horaria de no mínimo 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
 - Curso de Formação - PDL.
- 5- Apresentar o Histórico Escolar Juntamente com os diplomas e certificados supracitados, para a comprovação da carga horaria do curso;
- d) Ter no mínimo 03 (três) anos de Experiencia de docência na rede estadual de ensino
- e) Pertencer, de preferência, a unidade escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horaria de trabalho – 40 horas Semanais e serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexibilidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na resolução SEDUC nº 52/2022.

III – Proposta de Trabalho:

A proposta de Trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

IV – Documentos:

A entrega de proposta de trabalho e os documentos deverão ser adicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópias simples da documentação abaixo relacionada. a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2023(data base 30/06/2023) – Fornecida pela Escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II, linha “c” deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI - Das Inscrições

Local; E.E. Prof^a Raquel Saes Melhado da Silva, Hortolândia - de 13/03/2024 a 15/03/2024, horário das 08:00 às 16:00.

VII - Disposições Finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice-Diretor cumprirá carga de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço.

c) A entrevista será realizada na Unidade Escolar que será agendada de acordo com o número de inscritos.

d) Uma vez encaminhada sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação para função concorrida e de competência do Dirigente Regional de ensino a Homologação.

Sumaré, 12 de março de 2024.


Kelen Aparecida B. M. Roda.
Diretora de Escola